CÓPIA

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 046/83. DE 05 DE JANEIRO DE 1983.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA O EXERCÍCIO DE 1.983 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. *

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

O Vereador PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aprovou e EU, promulgo a presente,

LEI :

Art. 1º - FICA fixado os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Manacapuru, para o exercício de 1983, correspondente aos seguintes valores:

01. - PREFEITO:

a) Subsídios :.....Cr$.270.000,00

b) Representação :.....Cr$. 50.000,00

c) Total :.....Cr$.320.000,00

02. - VICE-PREFEITO :

a) Subsídios :.....Cr$.250.000,00

b) Representação :.....Cr$. 30.000,00

c) Total :.....Cr$.280.000,00

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicaçã

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Pedro Roberto Bindá Palmeira